PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **004/05/2020. A**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí (PI)
Contratado: **A.D.J SERVIÇOS COMERCIO E CIA LTDA**
CNPJ: 21.003.987/0001-78
Pregão Presencial: 004/2020
Objetivo: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de material de higiene e limpeza para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de Bela Vista do Piauí.
Valor do Contrato: **R$ 40.330,95,** (quarenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos**),** referente aos itens 02,03,04,14,18,20,21,22,26,28,29,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,45,46,51,52,53,55,56,57e 59, dos 60 itens licitados que a empresa ofertou menor preço
Dotação Orçamentária nº. 12.361.1201.2028.0000, 10.301.1001.2048.0000, 12.361.1201.2025.0000, 08.244.0801.2057.0000, 04.122.0401.2006.0000– Fonte de recurso, 240 FUNDEB 40%, 214 -PAB, 001-Recursos próprios;
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30; 33.90.39
Prazo de Execução: da data de assinatura até 31/12/2020 ou até atingir o quantitativo dos objetos licitados

Bela Vista do Piauí, 21 de fevereiro de 2020

Eloísio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 112.132.483-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **004/05/2020. B**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí (PI)
Contratado: MERCADINHO CENTRAL
CNPJ: 02.701.129/0001-52
Pregão Presencial: 004/2020
Objetivo: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de material de higiene e limpeza para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de Bela Vista do Piauí.
Valor: **R$ 32.624,40,** (trinta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta, referente aos itens 01,05,06,07,08,09,10,11,12,13,15,16,17,19,23,24,25,27,30,31,34,43,44,47,48,49,50,54,58 e 60 dos 60 itens licitados que a empresa ofertou menor preço
Dotação Orçamentária nº. 12.361.1201.2028.0000, 10.301.1001.2048.0000, 12.361.1201.2025.0000, 08.244.0801.2057.0000, 04.122.0401.2006.0000– Fonte de recurso, 240 FUNDEB 40%, 214 -PAB, 001-Recursos próprios;
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30; 33.90.39
Prazo de Execução: da data de assinatura até 31/12/2020 ou até atingir o quantitativo dos objetos licitados

Bela Vista do Piauí, 21 de fevereiro de 2020

Eloísio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 112.132.483-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 002/07/2020, firmado em 20/02/2020, com a empresa: **CONSTRUTORA BOM JESUS DOS PASSOS-ME** - CNPJ: 14.551.807/0001-27; **Objeto**: prestação dos serviços de Limpeza publica na: a) coleta de lixo; b) capina; c) poda de árvores; d) roço; e) varrição; f) transporte dos resíduos sólidos (bota fora) das vias e logradouros públicos ao terminal de lixo do município de Bela Vista do Piauí; Amparo: Tomada de preço nº 002/2020; **Processo**: 007/2020; **Vigência**: 12 meses; **Cobertura Orçamentária:** Conta Movimento: FPM, ICMS e outras Receitas Tributárias. Plano de Trabalho 15.452.1501.2011.0000 – Manutenção de Limpeza; Fonte de Recursos 001 – Receita Própria; Elemento de despesas 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; **Valor**: **R$ 279.909,48** (duzentos e setenta e nove mil Novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos); **Signatários**: pelo **Contratante**, Eloisio Raimundo Coelho e pelo **Contratado**, Israel Fialho dos Passos.

Eloísio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 112.132.483-53

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º **020/2019,** de 14 de Fevereiro de 2020.

"Concede Afastamento Para Curso de Pós Graduação Stricto Sensu."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas no art. 96, da Lei Nº 374, de 02 de março de 2016; **Considerando** tratar-se de servidora estável; **Considerando** a efetiva matrícula do servidor em curso de pós-graduação stricto sensu; **Considerando** que o afastamento dar-se-á em razão da impossibilidade do exercício simultâneo do cargo; **RESOLVE:**

Art. 1º - Pelo presente instrumento conceder LICENÇA PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU a pedido do servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professora da rede municipal de ensino com carga horária de 20 horas, inscrita na matrícula de nº 1145, pelo período de dois anos necessário à conclusão do curso, nos termos do comprovante de matrícula.

Art. 2º - O servidor deverá a cada semestre apresentar cronograma de aulas e relatório de produção e participação no curso, sob pena de suspensão imediata da referida licença.

Art. 3º - O servidor após a conclusão do curso deverá retornar as suas funções no Município pelo mesmo período do afastamento; e em caso de exoneração do cargo ou aposentadoria antes de decorrido o prazo de permanência deverá ressarcir o erário, nos termos dos §§ 3º e 4º, da Lei Nª 374, de 02 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte (14/02/2020).

MARCOS NUNES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por erro de digitação: Onde se lê: carga horária 40 horas; Lê-se: 20 horas; Onde se lê: matrícula de nº 774; Lê-se: nº1145.